



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.553 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.760.957,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO e OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.760.957,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.449, de 04 de abril de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

A. G.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2003,
114º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1103.040621015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FGE	4490.5200	00	4490.5200	15.000,00
1130.082441031.2301	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA CAPACITACAO DE PESSOAL	3390.1400	00	3390.1400	10.000,00
1130.082441033.2310	APOIO AO PROJETO ALVORADA	3390.1400	00	3390.1400	8.000,00
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.1400 4490.5200	00 00	3390.1400 4490.5200	100.000,00 120.000,00 220.000,00
1501.061221115.1075	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	4490.5200	00	4490.5200	5.000.000,00
1712.103031093.2360	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE MEDICAMENTOS NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	3390.3000	727.957,00
1712.103021095.2529	MANUTENCAO DA UNID MISTA DE SAUDE DO VALE DO ANARI	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00 00	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900	1.000,00 926.000,00 1.000,00 1.000,00 136.000,00 1.065.000,00
TOTAL					7.045.957,00

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	REDUZ	
			F N T	V A L O R
CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO: II				
ANEXO DO DECRETO NRO.:				
1712.103021095.2532	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - PES MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE URUPA	3390.3000	00	615.000,00
1712.103021095.2533	MANUTENCAO DO HOSP REGIONAL DE CACOAL	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00 00	31.000,00 1.840.000,00 2.000,00 2.000,00 225.000,00 2.100.000,00
1920.267821050.1130	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100	00	1.000.000,00
T O T A L				10.760.957,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1103.040621015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FGE	3390.3000	00	00	15.000,00
1130.041221015.2291	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	3390.3900	00	00	8.000,00
1130.082441031.2303	MONITORAMENTO E AVALIACAO	3390.1400	00	00	10.000,00
1401.041220000.0171	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	3390.9300	00	00	20.000,00
1401.041221015.2420	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	3390.3900	00	00	200.000,00
1501.061811036.1076	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA APOIO A POPULACAO CARCERARIA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	00	5.000.000,00
1712.103021094.2535	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES SUPORTE AO TETO FINANCEIRO PARA OS MUNIC. ORIUNDOS DO SUS	3340.4100	00	00	4.507.957,00
1920.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	00	00	1.000.000,00
TOTAL					10.760.957,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	I	II	III	IV	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.924.959,66	4.928.915,34	96.125,00	0,00	6.950.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	387.871,73	3.942.223,27	1.315.047,50	1.127.047,50	6.772.190,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15.087.493,10	188.944.506,90	0,00	0,00	204.032.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	99.732.503,17	1.986.350,00	590.850,00	149.875.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3.943.758,19	17.626.241,81	3.323.250,00	2.106.750,00	27.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.266.620,80	105.447.664,20	12.434.642,50	12.134.642,50	156.283.570,00
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	28.250.618,11	96.508.881,89	7.237.250,00	3.362.250,00	135.359.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	133.150.017,01	4.871.250,00	4.871.250,00	173.832.321,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	71.911.720,28	6.507.335,00	6.622.385,00	86.609.394,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	119.531,98	688.468,02	121.000,00	72.000,00	1.001.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	303.946,23	1.186.428,77	122.875,00	24.750,00	1.638.000,00